

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
CENTRO DE OPERAÇÕES MARICÁ	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	3
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	5
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	5
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIRETOS HUMANOS	5
SECRETARIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	6
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE TRABALHO	8
SECRETARIA DE TURISMO	8
SECRETARIA DE URBANISMO	8
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	11
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	12
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	27
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	30
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	32
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	33

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.337, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A EMENTA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.103, DE 14 DE JUNHO DE 2023, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a alteração do proprietário do imóvel, o presente Decreto altera a ementa do Decreto Municipal nº 1.103, de 14 de junho de 2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XV, Edição nº 1462 de 14 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto Municipal nº 1.103, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação total de 01 (um), imóvel denominado como Uma área de terras no lugar ITAPETEIÚ, desmembrada da área de terras nº 11, no 2º distrito deste Município, inscrito no RGI sob o nº 8.183, com área total de 2.430,00m², de propriedade de Nazih Omar Ghazzaqui. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total de 2.430,00m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação, implantação de elevado e retorno do Flamengo no Entroncamento da RJ 114 e RJ 106, Flamengo Maricá".

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.103, de 14 de junho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1342, de 02/02/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 49.906.486,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 49.906.486,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) para reforço de dotações

orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.5.0.39	2704	21270	R\$ 100.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.9.0.39	2704	21269	R\$ 3.627.000,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.121.1350	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	3.3.9.0.48	2704	21189	R\$ 10.263.476,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	2704	21187	R\$ 21.067.770,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	2 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	16.482.94.1329	DES, TRAB SOC, REMAN, REASS, PROM DE MORAD E REG FUNDIÁRIA	4.4.9.0.61	2704	21190	R\$ 9.100.000,00
89 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.71.2341	INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3.3.9.0.48	2704	21194	R\$ 3.911.240,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	3.3.5.0.35	2704	21271	R\$ 1.837.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 49.906.486,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Estima a receita e fixa a despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal